



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 34/2022

Projeto de lei nº 32/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de 2022

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:**

*Autoriza o Poder Executivo a aditar a subvenção com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor de total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** O objeto da subvenção referida no *caput* e para a disponibilização da Estrutura Hospitalar para a realização da Expedição Cirúrgica que tem como objeto a formação social, acadêmica e profissional dos alunos da Faculdade por meio de ações que visem melhorar as condições de saúde da população, através de atendimento integral ao paciente cirúrgico, com o acompanhamento pré e pós-operatório, cirurgias minimamente invasivas em Ginecologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo, atendimento radiológico e ultrassonográfico, diagnóstico anatomo-patológico por equipe de patologia, anestesiologia do próprio projeto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de junho de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI